

**Publicação DOC 27/02/2007**

**PARECER Nº 1094/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0087/06.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Anna Roza Tardochi de Andrade, o espaço inominado existente na confluência da Av. Água Funda com a Rua Elza Fagundes – Vila Guarani.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo, às fls. 16, sugerimos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº 0087/06**

Denomina Praça Anna Roza Tardochi de Andrade o espaço público inominado situado na Vila Guarani, Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Anna Roza Tardochi de Andrade o espaço público inominado delimitado pela Av. Água Funda e Leonardo da Vinci (Setor 310 – Quadra 46), na Vila Guarani, Distrito do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/8/06

João Antonio – Presidente

Soninha – Relatora

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Farhat

Jorge Borges

Kamia

Márcio Youssef